BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.6 Nº 38

Brasília - DF, 23 de setembro de 2011

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	2
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	9
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

S/A Sem Alteração

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1840, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 1851, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1595, de 25 de agosto de 2011, publicada no BPS nº 34, de 26 de agosto de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.011932/2010-74, ante as razões apresentadas no Ofício nº 24/CS, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1841, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1852, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1594, de 25 de agosto de 2011, publicada no BPS nº 34, de 26 de agosto de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.008428/2010-97, ante as razões apresentadas no Ofício nº 25/CS, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 1842, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1355, de 18 de agosto de 2010, publicada no BPS nº 33, de 20 de agosto de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1440, de 28 de julho de 2011, publicada no BPS nº 30, de 29 de julho de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.013723/2010-65, ante as razões apresentadas no Ofício nº 23/CPAD, de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 1785, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.442, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), as seguintes servidoras por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Local de Trabalho (TLT), conforme exigência da Portaria supracitada:

Nome	Área
Erica Ramalho de Oliveira	INFRA
Juliana Durgante Tolfo	INFRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 1789, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos nº 61-004-/SSO, Revisão 00.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 60800.110134 /2011-13, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 61-004/SSO, Revisão 00 (MPR-61-004/SSO, Revisão 00), intitulado "Procedimentos Para a Revalidação de Habilitação de Classe".

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Manuais de Procedimentos" (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/biblioteca/manualProcedimentos.asp), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

(*)Ver o MPR-61-004/SSO, Revisão 00 – Procedimentos Para a Revalidação de Habilitação de Classe – Anexo ao BPS, e disponível em http://www2.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp

2 - PORTARIA Nº 1839, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Cria o Grupo de Trabalho para verificar a regularidade documental dos processos de obtenção de habilitação técnica de mecânicos de manutenção aeronáutica.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 51 e o inciso VI do art. 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de verificar a regularidade documental dos processos de obtenção de habilitação técnica de mecânicos de manutenção aeronáutica.

Art. 2º Integrarão este Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados que, sob a coordenação do servidor Miguel Bastos Romão SIAPE nº 1587120 da Gerência de Licenças de Pessoal, desenvolverão os trabalhos com vistas a cumprir os fins mencionados no art. 1º desta Portaria.

Pedro Edilson Oliveira Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1439513;
João Rafael de Andrade Colonese, matrícula SIAPE nº 12437738.

Parágrafo Único: Os trabalhos acontecerão nas instalações da ANAC situada na Avenida Airton Senna, 2541, Rua D, Barra da Tijuca em período integral.

Art. 3º É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório ao Superintendente de Segurança Operacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

3 - PORTARIA Nº 1848, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT):

Nome	Área	Especialidade	Função
Ana Regina das Neves	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
Erika de Melo Viana Sampaio Silva	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
Flavia Padilha da Silva	Operações	Tripulante	Piloto Aviação Geral (OPS3)
Jorge Luis de Oliveira Sampaio	Operações	Tripulante	Piloto Aviação Geral (OPS3)
Jorge Luis de Oliveira Sampaio	Operações	Tripulante	Piloto 135 (OPS3)
Marcio Schwingel	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
Pérsio José Pastana	Operações	Tripulante	Piloto Aviação Geral (OPS3)
Pérsio José Pastana	Operações	Tripulante	Piloto 135 (OPS3)
Thiago Amanajás de Aguiar	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1844, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Ratifica declaração de proficiência e de instrutoria, por módulo, declarada em Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade (CJIA) do Departamento de Aviação Civil (DAC).

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e resolve:

Art. 1º Ratificar as decisões abaixo elencadas, devidamente registradas em Ata de Reunião, com efeitos a contar da data do respectivo CJIA, dos INSPAC Aeronavegabilidade:

- EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO, credencial A-0239, declarado proficiente e instrutor nos módulos: Vistoria de Aeronaves RBHA/RBAC 91, 135 e 121; Auditoria de Empresa de Transporte Aéreo RBAC 135 e 121; e Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 - conforme Ata de reunião de CJIA de 25 de julho de 2005;

- HAROLDO MONTEIRO CRISTÓVÃO, credencial A-0823, declarado proficiente e instrutor nos módulos: Vistoria de Aeronaves RBHA/RBAC 91, 135 e 121; Auditoria de Empresa de Transporte Aéreo RBAC 135 e 121; e Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 - conforme Ata de reunião de CJIA de 25 de julho de 2005;

- MARCIO DA SILVA SANTOS, credencial A-0529, declarado proficiente e instrutor nos módulos: Vistoria de Aeronaves RBHA/RBAC 91, 135 e 121; Auditoria de Empresa de Transporte Aéreo RBAC 135; e Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 - conforme Ata de reunião de CJIA de 25 de julho de 2005;

- MARIO IGAWA, credencial A-0460, declarado proficiente e instrutor nos módulos: Vistoria de Aeronaves RBHA/RBAC 91, 135 e 121; Auditoria de Empresa de Transporte Aéreo RBAC 135 e 121; e Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 - conforme Ata de reunião de CJIA de 25 de julho de 2005; e

- RENATO PEREIRA, credencial A-0361, declarado proficiente e instrutor nos módulos: Vistoria de Aeronaves RBHA/RBAC 91 e 135; Auditoria de Empresa de Transporte Aéreo RBAC 135; e Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145 - conforme Ata de reunião de CJIA de 25 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 1845, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b) (3), ambos do MPR-040, os quais orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar como proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme área de aplicabilidade e datas de conclusão:

VISTORIA DE AERONAVES RBHA 91		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
RINALDO BALDASSARI MEDEIROS	A-2121	17/08/2011
VISTORIA DE AERONAVES RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
RINALDO BALDASSARI MEDEIROS	A-2121	17/08/2011
VISTORIA DE AERONAVES RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
FERNANDO GODENY AVELINO	A-2109	30/06/2011
JONILSON MARTINS SILVA	A-1725	14/07/2011
JOSÉ EFIGENIO BERNARDES DO VALE	A-1728	08/07/2011
MARCELO DE LACERDA COSTA	A-0831	22/07/2011
SÉRGIO RODRIGUES DE PAULA	A-1927	30/06/2011
AUDITORIA DE EMPRESA AÉREA RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ALESSANDRO WELISSON N. ARAÚJO	A-1714	15/04/2011
SETH EMANUEL COUTO MELO FILHO	A-1868	03/08/2011

AUDITORIA DE EMPRESA AÉREA RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ALESSANDRO WELISSON N. ARAÚJO	A-1714	15/04/2011
JONILSON MARTINS SILVA	A-1725	16/06/2011
INSPEÇÃO DE RAMPA		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
STÊNIO CAMPANHOLA NEVES	A-0839	11/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 1846, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do Art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar como líderes de equipe da Gerência de Aeronavegabilidade da Aviação Geral (GAAG), denominada Gerência de Coordenação da Vigilância Continuada (GCVC), conforme RBAC/RBHA que regulamenta a atividade das organizações supervisionadas:

I - GCVC 121: Carlos Eduardo Lopes de Almeida;
II - GCVC 135: José Nuno Carneiro Afonso;
III - GCVC 145: Henri Salvatore Bigatti; e
IV - GCVC 91: Paulo Sérgio Degrazia Dellamora.

Art. 2º Designar como líderes de equipe na área de aeronavegabilidade da Unidade Regional de São Paulo, conforme RBAC/RBHA que regulamenta a atividade das organizações supervisionadas:

I - Aeronavegabilidade 121/135: André Luiz Strauss Bosse
II - Aeronavegabilidade 145: André Richetti
III - Aeronavegabilidade 91: Fabiano dos Santos Nascimento Silva

Art. 3º Designar como líderes de equipe na área de aeronavegabilidade da Unidade Regional do Rio de Janeiro, conforme RBAC/RBHA que regulamenta a atividade das organizações supervisionadas:

I - Aeronavegabilidade 121/135: Sérgio Valente Pereira Lima
II - Aeronavegabilidade 145: Stenio Campanhola Neves
II - Aeronavegabilidade 91: Cipriano Teixeira da Silva

Art.4º Designar como Líderes de Grupo na Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico, os servidores conforme relação abaixo:

I - Lúcia Nunes, no Grupo de Coordenação de Programas;
II - Oswaldo Oliveira Filho, no Grupo de Aeronavegabilidade Continuada;
III - Flávio Lúcio Lara Moutinho, no Grupo de Aviação Geral e Certificação Suplementar de Tipo;
IV - Pedro Henrique Leite Paludo, no Grupo de Peças, Produção e Inspeção;
V - Joacy de Lima Freitas Júnior, no Grupo de Engenharia de Sistemas e Software;
VI - Adalton Ribeiro Martuscelli, no Grupo de Engenharia de Sistemas Mecânicos e Propulsão;
VII - Marcelo Henrique Morales Leite, no Grupo de Engenharia de Voo e Integração de Sistemas; e
VIII- Marcos Antônio Gomez Rama, no Grupo de Engenharia de Estruturas e Interiores.

Art.5º Designar como Coordenadores de Programa de Certificação, os servidores conforme relação abaixo:

I - Lúcia Nunes, para os programas Gulfstream, Dassault, Fokker e Israel Aircraft Industries;
II - José Rui Lautenschlager, para os programas Embraer ERJ-170/190, Cessna (RBAC 25), Hawker Beechcraft (RBAC 25) British Aerospace e Learjet;

III - Willian Yoshinori Tanji, para os programas Embraer EMB-550/545 (Legacy 500/450), Bombardier e Erickson Air-Crane;
IV - Rafaela Patti Caillaux, para os programas Embraer EMB-145/135, EMB-120 e EMB-110, Sikorsky e Bell Helicopter (RBAC 29);
V - Maria Teresa de Castro Monnier Borges, para os programas Planair (Curiango), Agusta (RBAC 29), MIL e Kamov;
VI - Edson Cury, para os programas Boeing, Airbus e ATR;
VII - José Jaétis Rosário, para os programas Vulcanair, Socata, Piper, BAE System, Tecnam e American Blimp;
VIII - Letícia Paraguassú Amaral, para os programas Mooney;
XIX - Edilson Manacero, para os programas Cessna (RBAC 23), Diamond, Cirrus, Pilatus e Bell Helicopter (RBAC 27), Eclipse, Quest e Extra;
X - Marcos Antonio Ferreira da Silva, para os programas Stemme, Pacific Alexander Schleicher, AirTractor, Aircraft ind. e PZL;
XI - Nilson Silva, para os programas Hawker Beechcraft (RBAC 23);
XII - Daniel Pessoa Martins Cunha, para os programas AeroBoero, Cameron Ballons, Grob, Gipps Land, Paulistinha e Thrush;
XIII - Marcos Zotti Justo Ferreira, para os programas Agusta (RBAC 27), Beriev, McDonnel Helicopter, Piaggio, Robinson e Schweizer;
XIV - José Augusto Bresciani de Meirelles, para os programas Embraer EMB-500/505 (Phenom 100/300), Embraer-Neiva, Aeromot, Helibras, Eurocopter, motores turbos aeronáuticos e de MRB (programa de manutenção) do ERJ-170/190;
XV - Mário Lehmert Renaud, para o programa de MRB (programa de manutenção) do EMB-145/135;
XVI - Renato Crucello Passos, para o programa de MRB (programa de manutenção) do EMB-550/545;
XVII - Paulo Fabrício Macário, para os programas de aprovação de peças e embalagens;
XVIII - César Silva Fernandes Júnior, para o programa de aeronaves leves esportivas e experimentais.

Art. 6° Alterar o caput do art. 2° da Portaria n° 1249 da Superintendência de Aeronavegabilidade, de 29 de junho de 2011, publicada no BPS V.6 n° 26, de 1° de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o Delegar competência à Gerência de Aeronavegabilidade da Aviação Geral (GAAG), denominada Gerência de Coordenação da Vigilância Continuada (GCVC), para a coordenação da execução de atividades referentes às vistorias técnicas de aeronaves, auditorias em organizações de manutenção e auditorias em empresas de transporte aéreo com vistas à certificação, bem como a sua fiscalização;"

Art.7º Ficam revogadas as Portaria nº 49, de 13 de janeiro de 2011 e Portaria nº 439, de 10 de março de 2011.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - EDITAL Nº 16/SCD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS 2º SEMESTRE/ 2011.

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, no disposto na Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4, nº 26, de 26 de junho de 2009 e no Edital nº 9, de 7 de julho de 2011, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.6 nº 27 de 8 de Julho de 2011, comunica o presente aditamento ao resultado final da seleção para concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas – português, inglês, espanhol, francês, alemão e mandarim, publicado no Edital nº 14/SCD, de 05 de agosto de 2011, do Boletim de Pessoal e Serviço V.6, nº 31, de 5 de agosto de 2011.

1. Resultado final da seleção, na seguinte ordem: número do processo, nome do servidor em ordem alfabética, idioma e valor estimado de ressarcimento.

PROCESSOS APROVADOS

(...)

Gerência Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional - GGAP

Processo	Nome do Servidor	Idioma	Valor da Bolsa
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
60800.180832/2011-78	RICARDO SENRA DE OLIVEIRA	Inglês	R$ 2.700,00
TOTAL			**R$ 9.096,83**

(...)

2. O ressarcimento dos valores elencados no item 1 deste Edital observará o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4, Nº 26, de 26 de junho de 2009 e no item 5 do e no Edital nº 9, de 7 de julho de 2011, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.6 nº 27 de 8 de Julho de 2011.

3. Maiores informações poderão ser obtidas por meio de mensagem eletrônica enviada à GGEP no endereço gestaodepessoas@anac.gov.br com o assunto "Programa de Capacitação em Idiomas – PCI".

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1787, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, e tendo em vista o contido no processo n° 60800.179622/2011-37, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial de estudante à servidora GRAZIELLE NORONHA CAMPOS, Analista Administrativo, SIAPE nº 0214282, lotada nesta Superintendência de Administração e Finanças, no período de 15 de agosto de 2011 a 19 de dezembro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	09h00	-	09h00	-	09h00
Saída	12h00	-	12h00	-	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	19h00	19h00	20h00	19h00	19h00
Jornada Diária	9h	6h	10h	6h	9h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de freqüência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1788, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, e tendo em vista o contido no processo n° 60800.179595/2011-01, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial de estudante ao servidor DANILO MORAIS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1702156, lotado na Gerência Técnica de Gestão da Informação desta Superintendência de Administração e Finanças, no período de 15 de agosto de 2011 a 19 de dezembro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	07h00	12h00
Saída	12h00	13h00	12h00	13h00	15h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 15h00 às 16h00
Entrada	13h00	-	13h00	-	16h00
Saída	18h00	-	18h00	-	21h00
Jornada Diária	10h	6h	10h	6h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de freqüência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1812, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, combinados com o art. 98, o § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 1º do artigo 5º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e a Orientação Normativa DENOR nº 6, de 14 de maio de 1999, e tendo em vista o contido no processo n° 60800.135835/2011-57, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial à servidora BÁRBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1815956, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas desta Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 2º A servidora cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, independentemente de compensação.

Art. 3º Compete à chefia imediata da servidora o controle e a fiscalização do cumprimento da jornada especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1813, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, combinados com o art. 98, o § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 1º do artigo 5º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e a Orientação Normativa DENOR nº 6, de 14 de maio de 1999, e tendo em vista o contido no processo n° 60800.135823/2011-22, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial ao servidor MÁRCIO SUSUMU MURAKAMI, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1738340, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas desta Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, independentemente de compensação.

Art. 3º Compete à chefia imediata do servidor o controle e a fiscalização do cumprimento da jornada especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1828, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

At. 1º Designar a servidora SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062, em substituição à servidora CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, na Comissão de Desfazimento de Bens Remanescentes das Movimentações Patrimoniais da Unidade Regional do Rio de Janeiro, instituída pela Portaria nº 1.767, de 14 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 41, de 15 de outubro de 2010, alterada pela Portaria nº 924, de 09 de maio de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 19, de 13 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 1834, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso XX do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o constante no Processo nº 60800.175256/2011-47, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora LIDIA TERESA MAGALHÃES DE AZEVEDO, Engenheiro, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210104, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2011, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 09/07/1981 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

7 - PORTARIA Nº 1835, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.127957/2011-70, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCO ANTÔNIO BANDEIRA MENEZES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1094633, licença capacitação, no período de 15 de agosto de 2011 a 12 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

8 - PORTARIA Nº 1843, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

A GERENTE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO – GTAF/SP/SAF/ANAC, considerando o disposto no inciso II, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículos de propriedade desta Agência no âmbito da Unidade Regional São Paulo, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I – Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto, matrícula SIAPE nº 1649113, CPF nº 297.259.628-50;

II – Matheus Luiz Maganha e Pinto de Melo, matrícula SIAPE nº 1649123, CPF nº 348.768.968-52;

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELOS

9 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Concedo, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, DE 27/06/2008, Suprimento de Fundos, conforme abaixo:

PROCESSO: 60800.182828/2011-44
SUPRIDO: REGINALDO FERREIRA PAREDES
CPF: 053.817.378-58
NOTA DE EMPENHO: 2011NE800081 DATA: 16/09/2011
NATUREZA DE DESPESA: 339030
VALOR CONCEDIDO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: DE 16/09/2011 A 25/11/2011
PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 10 DIAS
TIPO DE DESPESA: DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO

JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA

10 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Concedo, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, DE 27/06/2008, Suprimento de Fundos, conforme abaixo:

PROCESSO: 60800.183362/2011-02
SUPRIDO: REGINALDO FERREIRA PAREDES
CPF: 053.817.378-58
NOTA DE EMPENHO: 2011NE800082 DATA: 16/09/2011
NATUREZA DE DESPESA: 339039
VALOR CONCEDIDO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: DE 16/09/2011 A 25/11/2011
PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 10 DIAS
TIPO DE DESPESA: DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO

JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA

Lígia Maria Rocha e Benevides
Chefe da Assessoria Técnica